



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

IPMT - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina

## ATA DE REUNIÃO

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, às 10 horas, realizou-se, presencialmente, reunião da Comissão Especial para análise das propostas enviadas por meio de correspondência eletrônica endereçada à conta de e-mail [capc@pmt.pi.gov.br](mailto:capc@pmt.pi.gov.br), conforme previsto no **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EFPC Nº 001/2022**. A sessão pública contou com a presença do Presidente da Comissão Especial, o servidor Ricardo Coelho Pereira, os servidores Titulares Ricardo Teixeira de Carvalho Júnior e Rosângela Gomes dos Santos e da servidora Suplente Tauana Oliveira Costa, contando ainda com o servidor Ricardo Alexander Viana Silva e os novos estagiários que irão compor o quadro de servidores do IPMT, a fim de dar transparência ao certame.

Na pauta do dia, foram abertos todos os e-mails enviados dentro do prazo estabelecido no Cronograma para o processo Seletivo EFPC – Município de Teresina (Anexo II do Edital de Seleção nº 001/2022). Em seguida, foram baixados os arquivos e armazenados em pastas, com o nome da respectiva Entidade e dentro de cada pasta, os documentos foram separados em duas pastas, sendo a pasta "DOCUMENTOS" referente à documentação constante dos itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3 e a pasta "PROPOSTA" referente à documentação relativa às propostas.

Destaca-se que os e-mails foram abertos na ordem de envio pelas entidades, conforme descrito abaixo:

1. FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL
2. CAPESESP
3. MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO
4. FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL
5. REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA
6. FIPECq
7. BB PREVIDÊNCIA
8. FUNDAÇÃO ELETROS
9. PREVNORDESTE
10. PREVCOM MG
11. FUNDAÇÃO VIVA DE PREVIDÊNCIA
12. SP PREVCOM
13. SERPROS

Das 13 entidades mencionadas acima, foram desclassificadas MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO, REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA e FIPECq, pois enviaram os arquivos somente através de link em nuvem e, conforme o arquivo "Resposta aos Questionamentos", devidamente publicada no endereço eletrônico <https://ipmt.pmt.pi.gov.br/> no dia 17 de Maio de 2022 e amplamente divulgada, não seria permitido o envio de tal maneira. As demais entidades enviaram os arquivos digitalizados em formato PDF (Portable Document Format), em conformidade com o item 5.4 da Cláusula 5 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO.

Logo após, foram verificados os tamanhos de todos os arquivos de cada pasta "DOCUMENTOS", a fim de verificar a regularidade quanto ao limite de tamanho de 6 Megabytes, por arquivo enviado. Foram desclassificadas outras 3 entidades que enviaram arquivos com tamanhos superiores a este limite, descumprindo os itens 5.4, 7.5 e 7.6 do Edital: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL, SP PREVCOM e SERPROS.

Após a análise de cada arquivo constante das pastas "DOCUMENTOS", enviados pelas Entidades que continuaram na disputa, foram desclassificadas as seguintes:

- FUNDAÇÃO ELETROS - não apresentou comprovação de aprovação pela PREVIC do Regulamento do Plano de Benefícios para Entes Federados, estando em desconformidade com o item 5.1.3.d;
- PREVCOM MG - apresentou certidão com vencimento na data de 11/05/2022, fora do prazo de validade, em desconformidade com o item 5.1.2.b; apresentou somente o balanço patrimonial de 2021, em desconformidade com o item 5.1.3.b; e não apresentou o Regulamento do Plano de Benefícios para Entes Federados aprovado pela PREVIC, em desconformidade com o item 5.1.3.d;
- FUNDAÇÃO VIVA DE PREVIDÊNCIA - não anexou as certidões exigidas pelos itens 5.1.2.c e 5.1.2.d do Edital.

As entidades consideradas **habilitadas** para a seleção EFPC, por estarem de acordo com os itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3 do Edital nº 001/2022 foram:

1. FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL
2. CAPESEP
3. BB PREVIDÊNCIA
4. PREVNORDESTE

Ressalta-se que somente foram analisados os documentos referentes à habilitação dos itens descritos acima e definiu-se um prazo para que as entidades possam interpor recurso contra o resultado da Habilitação: **20 e 23 de Maio de 2022**. Os recursos deverão ser encaminhados por meio de correspondência eletrônica endereçada à conta de e-mail [capc@pmt.pi.gov.br](mailto:capc@pmt.pi.gov.br). Após a divulgação das respostas aos recursos, serão analisados os arquivos das pastas “PROPOSTAS” e devidamente julgadas. O cronograma constante no Edital será devidamente retificado, para abertura deste prazo.

Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião e a presente ata foi lavrada e devidamente assinada pelos membros da Comissão.

Ricardo Coelho Pereira  
Presidente

Ricardo Teixeira de Carvalho Júnior  
Titular

Rosângela Gomes dos Santos  
Titular

Tauana Oliveira Costa  
Suplente



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Coelho Pereira, Diretor Financeiro do IPMT**, em 19/05/2022, às 15:42, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Tauana Oliveira Costa, Téc. Nível Superior - Analista em Gestão Pública**, em 19/05/2022, às 15:45, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira de Carvalho Júnior, Diretor(a) de Coordenação do Grupo de Trabalho**, em 19/05/2022, às 15:51, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Gomes dos Santos, Membro e Pregoeira**, em 19/05/2022, às 15:53, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



<https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/autenticador> informando o código verificador 4609598 e o código CRC **DF0DF08D**.

---

**Referência:** Processo nº 00041.003093/2022-39

SEI nº 4609598

---

Rua Firmino Pires, 379 - Bairro Centro - Ed. Saraiva Center - CEP 64000-070 - Teresina - PI  
- <http://ipmt.teresina.pi.gov.br/>